

SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18- Bronze CONTRATO DE CONCESSÃO PATROCINADA Nº 011/2014

CONTRATO DE CONCESSÃO PATROCINADA Nº 011/2014

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE CONCESSÃO PATROCINADA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA LINHA 18 — BRONZE DA REDE METROVIÁRIA DE SÃO PAULO, COM TECNOLOGIA DE MONOTRILHO, CONTEMPLANDO IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO E A CONCESSIONÁRIA DO MONOTRILHO DA LINHA 18 — BRONZE S.A.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por sua SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, neste ato representada pelo Secretário dos Transportes Metropolitanos, Clodoaldo Pelissioni, doravante denominado PODER CONCEDENTE, de outro lado a CONCESSIONÁRIA DO MONOTRILHO DA LINHA 18 — BRONZE S.A, sociedade de propósito específico, inscrita no CNPJ/MF nº 20.247.295/0001-02, neste ato representada conforme disposto em seu Estatuto Social por seus Diretores ao final nomeados e qualificados, doravante designada CONCESSIONÁRIA, e como interveniente fiadora a COMPANHIA PAULISTA DE PARCERIAS — CPP, neste ato representada conforme disposto em seu Estatuto Social por seu Diretores ao final nomeado e qualificado, doravante designada CPP,

CONSIDERANDO:

 que o prazo de vigência do Contrato de Concessão Patrocinada nº 011/2014 é de 25 (vinte e cinco) anos;

(ii) que a Cláusula Quarta, item 4.1.2, dispõe que o prazo de vigência inicia-se com a "Declaração de Início do Prazo de Vigência da Concessão", emitida após concluídas as obrigações do PODER CONCEDENTE previstas na Etapa Preliminar;

Aditivo nº 04 so Contrato de Concessão Patrocinada nº 011/2014 - Linhix 18

13

M



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18- Bronze CONTRATO DE CONCESSÃO PATROCINADA Nº 011/2014

- (iii) que a Etapa Preliminar tem duração prevista de 6 (seis) meses prorrogável pelo mesmo período, contados da data da assinatura do Contrato (22/08/2014), a qual foi prorrogada, por meio do Termo Aditivo nº 01, até 22/02/2016, por meio do Comunicado CMCP 152/16, até 22/08/2016, por meio do Termo Aditivo nº 02, até 22/11/2016 e por meio do Termo Aditivo nº 03, até 22/05/2017;
- (iv) que a Etapa Preliminar compreende o atendimento, pelo PODER CONCEDENTE e pela CONCESSIONÁRIA, de todas as atividades previstas no Item 4.1.2.1 do Contrato e que algumas dessas atividades não foram ainda atendidas;
- (v) o que dispõe a Cláusula Primeira, Paragrafo Terceiro do Termo Aditivo nº 03: "Decorrido o prazo previsto no caput sem que tenha ocorrido a "Declaração de Início do Prazo de Vigência da Concessão" as Partes se comprometem a avaliar a formalização de Termo Aditivo prevendo novo prazo e incorporando ao contrato a "Revisão do Plano Preliminar de Desapropriação, Ocupação Temporária e Servidão Administrativa", mediante aprovação das Partes."
- (vi) que precisamente no que concerne a formalização da Estruturação Financeira do fluxo de Aporte de Recursos a favor da Concessionária, constante no item II do item 4.1.2.1 do Contrato. partes já as identificavam que 0 completo aperfeiçoamento da etapa demandaria tempo maior do que estimado, razão pela qual em sete oportunidades conduziram para sua prorrogação, conforme Atas de Reunião, ocorridas nos dias 19/02/2015, 15/04/2015, 17/06/2015, Termo Aditivo nº 01, celebrado em 22/08/15, Comunicado CMCP 152/16, de 25/02/2016, Termo Aditivo nº 02, celebrado em 29/08/16 e Termo Aditivo nº 03, celebrado em 24/11/16;
- (vii) que diante da proximidade do vencimento do prazo previsto para cumprimento da Etapa Preliminar, o Poder Concedente, por meio do Ofício GS/STM nº 229/2017, indagou a Secretaria da Fazenda sobre novos fatos relacionados à captação de recursos para a Linha 18 que, em resposta, por meio do Ofício nº 358/2017-GS-ACR de 04 de maio de 2017, noticiou que, ao menos por ora, não há prazo para que a estruturação financeira do Poder Concedente seja finalizada, apontando ainda que: (i) tendo em vista a inexistência de capacidade de pagamento do Estado, apurada

Illivo nº 04 ao Contrato de Concessão Patrocinada nº 011/2014 - Linha 18

13

41



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18- Bronze CONTRATO DE CONCESSÃO PATROCINADA Nº 011/2014

pelo Ministério da Fazenda por meio de classificação fiscal, a União fica impossibilitada de conceder garantia ao Estado de São Paulo, inviabilizando assim a contratação de financiamento externo; (ii) quanto à operação de crédito junto ao BNDES, o Banco apenas retomará as negociações uma vez definido o equacionamento do financiamento das desapropriações constantes no item anterior;

- (viii) o cumprimento integral da Etapa Preliminar depende da Estruturação Financeira constante no item 4.1.2.1, atividade II do Contrato de Concessão, a qual encontra-se em tratativa, nos termos do Ofício supracitado;
- (ix) o contido nos Despachos CMCP nº 128/17, 153/17 e no Parecer CJ/STM nº 78/2017;
- (x) a aprovação pelos Conselheiros do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas – CGPPP, por unanimidade, da prorrogação do prazo para realização das atividades relacionadas à Etapa Preliminar, considerando que do ponto de vista da economicidade, a solução de postergar referida Etapa é compatível com o interesse público;

têm entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE CONCESSÃO PATROCINADA Nº 011/2014, com fundamento no artigo 65, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, e artigo 4º, incisos I, II, V e VII da Lei federal 11.079/2004, nos moldes a seguir elencados e livremente pactuados de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo previsto no caput do item 4.1.2.1 da Cláusula Quarta fica prorrogado por um prazo adicional de 06 (seis) meses, ou seja, até 22 de novembro de 2017.

Parágrafo único - Anexo plano de desapropriação revisado, nos termos dos parágrafos segundo e terceiro da Cláusula Primeira do Aditivo ao Contrato nº 3, assinado em 24 de novembro de 2016.

1

3 7

enno Addivo nº 04 so Contrato de Concessão Patrocinada nº 011/2014 - Linha 18/

1

9



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18- Bronze CONTRATO DE CONCESSÃO PATROCINADA Nº 011/2014

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais Cláusulas Contratuais e as disposições dos Termos Aditivos anteriores que não conflitarem com o objeto do presente Termo Aditivo, não importando o presente instrumento em renúncia, de qualquer das partes, aos direitos assegurados pelo Contrato.

E, por assim estarem justos, acordados e esclarecidos os contratantes, por seus representantes legais, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e de um único efeito, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 18 de julho de 2017.

Pelo PODER CONCEDENTE

CLODOALDO PELISSIONI

Secretário de Estado dos Transportes Metropolitanos

Pela CONCESSIONÁRIA:

JOSÉ MACIEL DUARTE DE PAIVA

Diretor Presidente

JOAD ALBERTO BERNACCHIO

Diretor Financeiro

Pela CPP:

TOMÁS BRUGINSKI DE PAULÁ

Diretor Econômico Financeiro

MICHAEL SOTELO CERQUEIRA

Diretor de Assuntos Corporativos



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS PROCESSO STM Nº 000672/2013 - PPP da LINHA 18- Bronze CONTRATO DE CONCESSÃO PATROCINADA Nº 011/2014

Testemunhas:

Nome: Celso Jorge Caldeira

RG: 6.006.738-X

Nome: Rui Stefanelli

RG: 13.611.892

Aditivo nº 04 ao Contrato de Concessão Patrocinada nº 011/2014 - Linha 18



PLANO PRELIMINAR DE DESAPROPRIAÇÃO, OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA E SERVIDÃO ADMINISTRATIVA REVISÃO 01

1) Introdução/Caracterização

Em conformidade com a Cláusula Primeira, Parágrafos Segundo e Terceiro do Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato de Concessão Patrocinada n.º 11/2014, a CONCESSIONÁRIA conjuntamente com o PODER CONCEDENTE desenvolveu a revisão do "Plano Preliminar de Desapropriação, Ocupação Temporária e Servidão Administrativa".

Este Plano tem como objetivo apresentar a relação de áreas constantes do Decreto Estadual nº 59.762, de 19/11/2013, que foi transferido para a CONCESSIONÁRIA por meio do Decreto Estadual nº 60.821, de 8/10/2014, que deverão ser desapropriadas, no caso das áreas privadas, e liberadas, no caso das áreas públicas, para implantação da Linha 18 – Bronze de Metrô de São Paulo, bem como do respectivo cronograma de desapropriação, das prioridades e do caminho crítico, de forma a assegurar que estas áreas estejam totalmente livres e desembaraçadas para o início das frentes de obras.

O presente Plano Preliminar de Desapropriação não contempla os imóveis públicos e privados, que serão objeto de desapropriação pelos Municípios de São Paulo, Santo André, São Caetano e São Bernardo do Campo, ou seja, somente contempla imóveis cobertos pelo Decreto de Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 59.762, de 19/11/2013, que foi transferido para a CONCESSIONÁRIA por meio do Decreto Estadual nº 60.821, de 8/10/2014 (DUP).

É também fundamental, para a implantação do empreendimento e para que sejam cumpridos os prazos contratuais, que os imóveis referidos no parágrafo acima, sejam desapropriados, pelos municípios e nos casos em que necessária, seja realizado remobilização dos vulneráveis, com a solução definitiva de reassentamento dos mesmos.

2) Identificação das Áreas para Desapropriação e Datas de Necessidade:

Os imóveis privados a serem desapropriados e os imóveis sob domínio público a serem disponibilizados estão relacionados no **Anexo I - Inventário das Áreas para Desapropriação**, incluindo também o respectivo mês, contado da Declaração de Início do Prazo de Vigência da Concessão, em que estes deverão estar totalmente livres e desimpedidos.

Esta planilha relaciona:

Unidades Construtivas: Estações, Acessos, Pátio e Trechos de Via;

 Blocos: Conjunto de imóveis privados e/ou públicos necessários à implantação de cada uma das Unidades Construtivas que compõe a Linha 18, em conformidade com o Decreto de Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 59.762, de 19/11/2013, que foi

1_2366.8163 | Concessionária do Monotrilho Linha 18 Bronze S/A Dr. Eduardo de Souza Aranha, 387 - Cj. 72 - 7° andar Italim Bibli São Paulo - SP 04543-121 | vemabc.com.br



transferido para a CONCESSIONÁRIA por meio do Decreto Estadual nº 60.821, de 8/10/2014 (DUP);

 Mês Necessário: Considera a data, contada a partir da "Declaração de Início do Prazo de Vigência da Concessão" pelo PODER CONCEDENTE, para a efetiva liberação das áreas privadas e públicas, totalmente livres e desimpedidas, para o início dos trabalhos de demolição/construção;

 Propriedade: indicação das propriedades, entre Pública ou Privada, conforme o Decreto de Utilidade Pública:

A planilha está ordenada pelas unidades construtivas, partindo da Estação Tamanduateí até a Estação Djalma Dutra.

Observações:

- a. As áreas consideradas neste plano de desapropriação correspondem às previstas no DUP.
- b. Em função do andamento das tratativas entre o PODER CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA, Prefeituras e demais órgãos envolvidos quanto definição do projeto básico do traçado, localização das estações e seus acessos e a localização da implantação da 2º Subestação Primária, poderá ser necessária a inclusão de novas áreas a serem desapropriadas não previstas no DUP.

3) Identificação das Prioridades

No Anexo II - Prioridades para Desapropriação - ao presente documento, a CONCESSIONÁRIA apresenta a priorização a ser considerada para a desapropriação das áreas privadas e liberação das áreas públicas, de forma a cumprir com os prazos de implantação da Fase I previstos no Contrato de Concessão.

Esta planilha relaciona:

- **Prioridades:** apresentadas em ordem crescente de importância, conforme cronograma de Implantação;
- Unidades Construtivas: Estações, Acessos, Pátio e Trechos de Via;
- Blocos: Conjunto de imóveis privados e/ou públicos necessários à implantação de cada uma das Unidades Construtivas que compõe a Linha 18, em conformidade com o Decreto de Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 59.762, de 19/11/2013, que foi transferido para a CONCESSIONÁRIA por meio do Decreto Estadual nº 60.821, de 8/10/2014;
- Mês Necessário: Considera a data, contada a partir da Declaração de Início do Prazo de vigência da Concessão, para a efetiva liberação das áreas privadas e públicas, totalmente livres e desimpedidas, para o início dos trabalhos de demolição/construção;

Propriedade: indicação das propriedades, entre Pública ou Privada;

2366.8163 | Concessionária do Monotrilho Linha 18 Bronze S/A Dr. Eduardo de Souza Aranha, 387 - Cj. 72 - 7º andar Itaim Bibl. São Paulo - SP. 04543-121 | vernabc.com.br



4) Cronograma Físico das Desapropriações

O cronograma físico com as principais atividades e marcos de desapropriação é apresentado pela CONCESSIONÁRIA no Anexo III - Cronograma Físico das Desapropriações.

Neste cronograma estão apresentados os marcos referentes às datas limites necessárias para a efetivação das desapropriações dos blocos de imóveis privados e liberação dos imóveis públicos em função da sequência executiva determinada pela CONCESSIONÁRIA.

4.1. Reassentamento de Vulneráveis:

Os marcos com as datas necessárias para efetivação das desapropriações apresentados no item 4 acima, referem-se ao prazo limite para que os blocos de imóveis públicos e privados estejam completamente livres e desimpedidos de forma a cumprir com as necessidades das obras e também com o prazo previsto na Cláusula 4.1.3.1, alínea a). Para os imóveis privados, é importante ressaltar que o prazo entre a distribuição judicial das ações e a imissão de posse de cada um dos blocos de imóveis estará sujeito aos processos e prazos do Poder Judiciário, podendo inclusive ocorrer antecipação dos prazos previstos no cronograma de desapropriação. Neste sentido, é fundamental que o PODER CONCEDENTE esteja preparado para tomar as ações que se façam necessárias para proceder com a remoção da população vulnerável prevista no Anexo VIII, Volume III, do Contrato de Concessão e seu consequente reassentamento com a devida antecedência, conforme cláusulas 4.1.3.1, alínea g e 25.7.

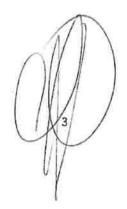
4.2. Imóveis Públicos:

A CONCESSIONÁRIA necessita que estas áreas estejam efetivamente livres e desimpedidas nas datas previstas no Cronograma Físico de Desapropriação e conforme as prioridades estabelecidas no Anexo II, conforme cláusulas 25.8 e 37.8, de forma que a CONCESSIONÁRIA possa iniciar os serviços de demolição/construção.

4.3. Distribuição judicial das ações de desapropriação:

Previamente a distribuição das ações, a CONCESSIONÁRIA submeterá ao PODER CONCEDENTE cópia das petições iniciais das ações de desapropriação a serem propostas para verificação de sua conformidade, nos termos da Cláusula 37.12.5.

O cronograma apresentado no Anexo III estabelece que tal apresentação ocorrerá no prazo de até 15 dias contados da "Declaração de Início do Prazo de vigência da Concessão", tendo o PODER CONCEDENTE, por meios próprios ou através da Certificadora, o prazo de 10 (dez) dias para realizar a atestação da documentação, bem como solicitar ao Agente Financeiro que proceda com o pagamento da quitação dos valores das guias necessárias para a distribuição das ações correspondentes às petições iniciais aprovadas.



T.11 2366.8163 | Concessionária do Monotrilho Linha 18 Bronze S/A R. Dr. Eduardo de Souza Aranha, 387 - Cj. 72 - 7º andar Italm Bibi São Paulo - SP 04543-121 | vernabc.com.br



5) Cronograma de Desembolso

O cronograma de desembolso expõe a estimativa dos valores a serem empenhados ao longo do processo e é apresentado pela CONCESSIONÁRIA no Anexo IV - Cronograma de Desembolso.

Os custos de desapropriação têm como referência o valor indenizatório estimado no Laudo Macro de Avaliação e os custos incidentes praticados na esfera judicial, considerando as seguintes premissas:

- Data de referência dos valores: 01/08/2013 (data base do Laudo Macro de Avaliação);
- Número de Propriedades desapropriadas: 240 imóveis (estimativa);
- Valor final das indenizações: R\$ 406.882.000,00 (Estimado no Laudo Macro de Avaliação);
- Valor de referência / ITBI: R\$ 243.991.003,17 (Aproximadamente 60% do valor estimado no Laudo Macro);
- Avaliação Judicial prévia: R\$ 318.129.748,50 (Aproximadamente 78% do valor estimado no Laudo Macro);
- Honorários de perito judicial (Valor médio estimado por Laudo): R\$ 3.000,00;
- Valor por processo judicial custas de diligência do oficial de justiça: R\$ 100,00 (Valor médio estimado);
- Valor por processo judicial custas de mandato: R\$ 20,00 (Valor praticado);
- Percentual de sucumbência: 5%;
- Valor Percentual de custas de distribuição de processo: 1% do valor da causa (Ref. ITBI) x 1%;
- Percentual de custos com recursos: 4,0% Percentual estimado;
- Percentual de processos com recurso: 20% Percentual estimado;
- Percentual de processos com sucumbência: 80% Percentual estimado;

Custos de desapropriação previstos:

Depósito da oferta inicial

Dimensionamento: Valor de referência / ITBI

Valor previsto: R\$ 243.991.003,17

Incidência: Na ocasião do ajuizamento da ação

Custas de distribuição do processo judicial

Dimensionamento: (Valor da oferta inicial) × 1%

Valor previsto: R\$ 2.439.910,03

Incidência: Na ocasião do ajuizamento da ação

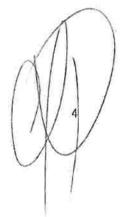
Custas de mandato

Dimensionamento: R\$20,00 x 240 propriedades x 100%

Valor previsto: R\$ 4.800,00

Incidência: Na ocasião do ajuizamento da ação

2366.8163 | Concessionária do Monotrilho Linha 18 Bronze S/A Dr. Eduardo de Souza Aranha, 387 - Cj. 72 - 7° ander | Italm Bibl | São Paulo - SP | 04543-121 | vernabc.com.br





Custas de diligências de oficial de justica (citação das partes)

Dimensionamento: R\$100,00 x 240 propriedades x 2 diligências (em média,

dependendo do número de réus) Valor previsto: R\$ 48.000,00

Incidência: No saneamento do processo

Honorários Periciais - Laudo Prévio

Dimensionamento: R\$3.000,00 x 240 propriedades

Valor previsto: R\$ 720.000,00 Incidência: Na nomeação do perito

Complementação de oferta

Dimensionamento: Diferenca entre valor Laudo Prévio e ITBI

Valor previsto: R\$ 74.138.745,34

Incidência: Após protocolização do laudo prévio

Diligências de oficial de justiça (imissão de posse)

Dimensionamento: R\$100,00 x 240 propriedades

Valor previsto: R\$ 24.000,00

Incidência: Após expedição de mandado de imissão provisória na posse

Honorários Periciais - Laudo Definitivo

Dimensionamento: R\$3.000,00 x 240 propriedades

Valor previsto: R\$ 720.000,00 Incidência: Na nomeação do perito

Despesas com processamento dos recursos

Dimensionamento: [Valor indenizatório] x 4,0% x 20%

Valor previsto: R\$ 3.242.921,60

Incidência: Quando houver agravo / apelação

Complementação de Indenização

Dimensionamento: Diferença entre valor definitivo valor apurado no Laudo Prévio

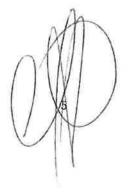
Valor previsto: R\$ 74.138.745,34 Incidência: Na condenação final

Onus de sucumbência

Dimensionamento: (Indenização final - Oferta inicial) x 5% (art.27 §1° decreto lei

3365/41)

Valor previsto: R\$ 7.413.874,53 Incidência: Na condenação final



2366.8163 | Concessionária do Monotrilho Linha 18 Bronze S/A Dr. Eduardo de Souza Aranha, 387 - Cj. 72 - 7º andar Italm Bibi São Paulo - SP 04543-121 | vemabc.com.br



6) Atividades Críticas de Desapropriação

Dentro do caminho critico de implantação da Linha 18, encontram-se as atividades de desapropriação. A liberação de determinadas áreas (imissão na posse) de forma breve e prioritária é essencial para que o cronograma de obras seja cumprido e as obras possam ser iniciadas.

O inicio das escavações para a execução das fundações da estação Tamanduateí, trecho de vias entre as estações Tamanduateí e Goiás e Pátio Tamanduateí II são as primeiras atividades construtivas do Empreendimento. A partir deste ponto as obras se desenvolverão linearmente no sentido Tamanduateí – Djalma Dutra.

Desta forma, a liberação dos imóveis privados integrantes das Unidades Construtivas Estação Tamanduateí, Pátio Tamanduateí II, Estação Carioca + Trecho de Via, Acesso Estação Carioca e Trecho de Via (entre Carioca e Heliópolis - Goiás) são críticas para o projeto, devendo todas as atividades de liberação destes imóveis estarem concluídas até o sétimo mês a partir da Declaração de Início do Prazo de vigência da Concessão, conforme apresentado no Anexo III - Cronograma Físico de Desapropriações.

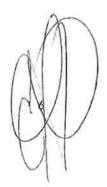
Adicionalmente, deve-se priorizar também a liberação da área destinada a estação Goiás requerida para o final do oitavo mês e da Estação Cerâmica para o final do nono mês.

Por fim, classificam-se também como atividade crítica a liberação das áreas referentes à unidade construtiva Estação Lágrimas, sendo que esta atividade deve ser concluída até o décimo mês a partir da Declaração de Início do Prazo de vigência da Concessão.

Ressaltamos ainda que todas as demais datas previstas no Anexo III devem ser atendidas para o cumprimento do cronograma de implantação.

7) Disposições Finais

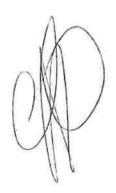
De acordo com a Cláusula 3.1.2.2, ao término do 1º mês de Concessão a CONCESSIONÁRIA entregará o Plano de Desapropriação, Ocupação Temporária e Servidão Administrativa.



2366.8163 | Concessionária do Monotrilho Unha 18 Bronza S/A (r. Eduardo de Souza Aranha, 387 - Cj. 72 - 7° andar | Italm Bibl | São Paulo - SP | 04543-121 | vemabc.com.br



ANEXO I INVENTÁRIO DAS ÁREAS PARA DESAPROPRIAÇÃO

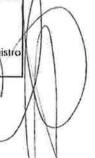




	ANEXO I INVENTÁRIO DAS ÁREAS PA	ARA DESAPI		
ltem	Unidade Constratica	Rioco	Mos Necessano (1)	Proprietande
1	Estação Tamanduateí	18001	7	Privada
2	Pátio Tamanduateí II	18002	7	Privada
3	Estação Cariona I Troche de Via	10000 (0)	-	Pública
,	Estação Carioca + Trecho de Via	18003 (2)	7	Privada
4	Acesso Estação Carioca	18004	7	Privada
5	Trecho de Via (entre Carioca e Heliópolis - Goiás)	18005 (2)	7	Pública
	Tracino de via (entra canoca e rienopona - doras)	10005 (2)	'	Privada
		18006		Pública
6	Acesso Estação Heliópolis - Goiás	18007] 8 [Privada
		18007A		Privada
7	Estação Goiás	18008	8	Pública
8	Estação Céu Meninos - Cerâmica	18009 (3)	9	Pública
9	Acesso Estação Céu Meninos - Cerâmica	18010 (2)	9	Pública
	, total datapart and the mines and the man	10010 (2)		Privada
10	Acesso Estação Lágrimas	18012	10	Privada
		18013		Pública
11	Estação Lágrimas	18014 (2)	10	Pública
				Privada
12	Trecho de Via (entre Céu Meninos - Cerâmica e Lágrimas)	18016	11	Privada
13	Acesso Estação Rudge Ramos	18017	12	Pública
14	Estação Instituto Mauá	18020A	12	Privada
15	Acesso Estação Instituto Mauá	18020B	12	Privada
16	Acessos Estação Afonsina	18021	12	Privada
		18022		Privada
		18023 (2)		Pública
17	Acesso Estação Fundação Sto. André		12	Privada
		18024		Pública
40		18025	! . <u>.</u>	Privada
18	Acessos Estação Atlântica - Winston Churchill	18026 (2)	12	Pública
				Privada
		18027 (2)		Pública
10	Estado Barro Barro Maria			Privada
19	Estação Bom Pastor - Vergueiro	18028 (2)	12	Pública
				Privada
		18030		Pública
20	Anoman Estadão Para Partes Versas la	18031 (2)	45	Pública
20	Acessos Estação Bom Pastor - Vergueiro		12	Privada
		18032		Pública
21	Acesso Estação Aldino Pinotti	18033 (2)	12	Privada
22	Therefore do Min do as a Al He Di and Di and Di and Di			Pública
22	Trecho de Via (entre Aldino Pinotti e Paço Municipal)	18034	12	Pública
23	Acesso Estação Paço Municipal de São Bernardo	18035A	12	Privada

^(1) **Mês Necessário**: Considerada a data para a efetiva liberação das áreas (áreas totalmente desimpedidas) para o inicio dos trabalhos de demolição/construção (Áreas Públicas e Privadas), contada a partir da "Declaração do Inicio do Prazo de Vigência da Concessão"

366.8163 | Concessionaria do Monotrilho Linhe 18 Bronze S/A redusido de Souza Arenhe, 387 - Cj. 72 - 7° ander Italim Bibli. São Paulo - SP. 04543-121 | vamebc.com.br

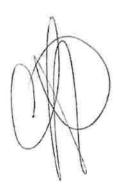


⁽²⁾ Blocos que abrangem áreas Públicas e Privadas

^(3) Imóvel desapropriado pela municipalidade. Até o momento não foi registrada a adjudicação no registro imobiliário



ANEXO II PRIORIDADES PARA DESAPROPRIAÇÃO

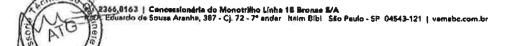




	F5AFKQ	PRIAÇÃO		创新产品
Umdade Constitutiva Notae	lism	Hio. e	Mes Necessario (1)	Propriedad
Estação Tamanduateí	1 1	18001	7	Privada
Pátio Tamanduateí II	2	18002	7	Privada
Estadão Carinas (Taraba da Vi-		40000 (0)	-	Pública
Estação Carloca + Frecho de Via	3	18003 (2)	/	Privada
Acesso Estação Carioca	4	18004	7	Privada
Trecho de Via (entre Carioca e Heliándia - Goiás)	-	19005 (2)	7	Pública
Trecho de via (entre Carioca e Fieliopolis - Golas)	3	10005 (2)	/	Privada
		18006		Pública
Acesso Estação Heliópolis - Goiás	6	18007	8	Privada
		18007A		Privada
Estação Goiás	7	18008	8	Pública
Estação Céu Meninos - Cerâmica	8	18009 (3)	9	Pública
Acesso Estação Cáu Maninos - Cerâmica	0	18010 (2)	0	Pública
- Ceramica	7	16010 (2)	7	Privada
Acesso Estação I ágrimas	10	18012	10	Privada
Acosso Estação Edgitillos	10	18013	10	Pública
Estação I ácrimas	11	18014 (2)	10	Pública
			10	Privada
	12	18016	11	Privada
	_			Pública
				Privada
Acesso Estação Instituto Mauá	15		12	Privada
Acessos Estação Afonsina	16		12	Privada
		18022		Privada
		18023 (2)		Pública
Acesso Estação Fundação Sto. Andre	17		12	Privada
				Pública
A		18025		Privada
Acessos Estação Atlantica - Winston Churchill	18	18026 (2)	12	Pública
				Privada
	l	18027 (2)		Pública
F-1	40		40	Privada
Estação Born Pastor - Vergueiro	119	18028 (2)	12	Pública
		40000		Privada
		18030		Pública
Aganaga Entação Bom Boston Varancias	20	18031 (2)	40	Pública
ncessos estação dom rastor - vergueiro	20		12	Privada
	-	18032		Pública
Acesso Estação Aldino Pinotti	21	18033 (2)	12	Privada
Trecho de Via (entre Aldino Pinotti e Paço Municipal)	22	18034	12	Pública Pública
	. //		1.7	MINALINA
	Estação Tamanduateí Pátio Tamanduateí II Estação Carioca + Trecho de Via Acesso Estação Carioca Trecho de Via (entre Carioca e Heliópolis - Goiás) Acesso Estação Heliópolis - Goiás Estação Goiás Estação Goiás Estação Céu Meninos - Cerâmica Acesso Estação Lágrimas Estação Lágrimas Trecho de Via (entre Céu Meninos - Cerâmica e Lágrimas) Acesso Estação Rudge Ramos Estação Instituto Mauá Acesso Estação Instituto Mauá Acesso Estação Afonsina Acesso Estação Atlântica - Winston Churchill Estação Bom Pastor - Vergueiro Acesso Estação Bom Pastor - Vergueiro	Estação Tamanduateí 1 Pátio Tamanduateí 1 Estação Carioca + Trecho de Via 3 Acesso Estação Carioca 4 Trecho de Via (entre Carioca e Heliópolis - Goiás) 5 Acesso Estação Heliópolis - Goiás 6 Estação Goiás 7 Estação Céu Meninos - Cerâmica 8 Acesso Estação Céu Meninos - Cerâmica 9 Acesso Estação Lágrimas 10 Estação Lágrimas 11 Trecho de Via (entre Céu Meninos - Cerâmica e Lágrimas) 12 Acesso Estação Instituto Mauá 14 Acesso Estação Instituto Mauá 15 Acesso Estação Afonsina 16 Acesso Estação Atlântica - Winston Churchill 18 Estação Bom Pastor - Vergueiro 20 Acesso Estação Aldino Pinotti 21	Estação Tamanduateí 1 18001 Pátio Tamanduateí 2 18002 Estação Carioca + Trecho de Via 3 18003 (2) Acesso Estação Carioca 4 18004 18005 (2) Acesso Estação Carioca 4 18004 18005 (2) 18005 (2) 18005 (2) 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007 18007	Estação Tamanduster 1 18002 7

⁽¹⁾ **Mês Necessário:** Considerada a data para a efetiva liberação das áreas (áreas totalmente desimpedidas) para o inicio dos trabalhos de demolição/construção (Áreas Públicas e Privadas), contada a partir da "Declaração do Inicio do Prazo de Vigência da Concessão"

⁽³⁾ Imóvel desapropriado pela municipalidade. Até o momento não foi registrada a adjudicação no registro imobiliário

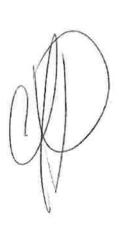


⁽²⁾ Blocos que abrangem áreas Públicas e Privadas



ANEXO III CRONOGRAMA FÍSICO DE DESAPROPRIAÇÕES





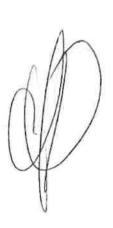
	Tarefa acumulada Etapa acumulada Andamento acumulado Divisão Tarefas externas	Resumo Inativo Tarefa Manuai Apenas-duração Resumo da Agregação Manual Resumo Manual	**************************************	Marco Externo Andamento Data limito	•	K
1	Terefe Etapa Resumo	Resumo da projeto Agrupar por resumo Marco Instivo	==	Apenas início Apanas conclusão Tarelas Externas		=
35	Acesso Estação Paço Municipal de São Bernardo					
34	Trecho de Via (entre Aldino Pinotti e Paço Municipal)					
33	Acesso Estação Aldino Pinotti					
32	Acessos Estação Bom Pastor - Vergueiro					
31	Estação Bom Pastor - Vergueiro		i i	1		1
30	Acessos Estação Atlântica - Winston Churchill					
28	Acesso Estação Fundação Sto. André			9		
26	Acessos Estação Afonsina					
27	Acesso Estação Instituto Mauá					
26	Estação Instituto Mauá					
25	Acesso Estação Rudge Ramos					
24	Tracho de Via (entre Céu Maninos - Cerâmica e Lágrimas)				and the same	
23	Estação Légrimas	E. Walley	1 -		•	
22	Acesso Estação Lágrimas	u anger			•	1
21	Acesso Estação Céu Meninos - Cerâmica		eccellular.			
20	Estação Céu Meninos - Cerâmica		n			- 1180
10	Esteção Goiás				, ,	
18	Acesso Estação Heliópolis - Goiás		E-0 D			
17	Trecho de Via (entre Carioca e Heliópolis - Goiás)				1	
16	Acesso Estação Carioca		1 1	1	. Y .	
15	Estação Carloca + Trecho de Via	W.	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
14	Pátio Tamanduatel II					
13	Estação Tamanduateí	1	Y		** Table 1 * 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
12	DATAS LIMITES PARA IMISSÃO DE POSSE			+		-
11	Imíssão de Possa Concluída	1-1-1	to the Y	1-1		
10	Processo Judicial de Imissão de Posse (Poder Judiciário)					
0	Data Limite para Distribuição das Ações			1	12 20	
6	Propositura das Ações		4-1-1-	1		
-	Análise e Aprovação das Petições pela SMT / Certificadore					-
5	Elaboração das Petições e Guias			1		
8	CRONOGRAMA PADRÃO PARA DESAPROPRIAÇÕES			 		
4	Emissão do Plano de Desapropriação Definitivo			-		
3	Início do Prazo de Vigência da Concessão			1		
2	DATAS MARCO		v j-	1	D-14-	
1	ANEXO III - CRONOGRAMA FÍSICO DAS DESAPROPRIAÇÕES	1 1 2 3	141516		10 11 12	Semes 13
(D	Nome de terefe	Bemeste 1		Semastro 2		Senv

T.11 2366.8163 | Concessionária do Monotrilho Linha 18 Bronze S/A
R. Dr. Eduardo de Souza Aranha, 387 - Cj. 72 - 7° andar Itaim Bibi São Paulo - SP 04543-121 | vemabc.com.:



ANEXO IV CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO





	THE RESERVE AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE	THE REAL PROPERTY.	一日 日本	100000000000000000000000000000000000000	THE REAL PROPERTY.	THE RESERVE AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE		The late of the la	CHARLEST CONTRACTORS	Contract of the law of the law of	Canada San Page 1	de della conferenciale
1. Revisão de cadastro fundiário							THE PARTY OF THE P					
2 Projeto de comunicação social			THE RESIDENT	THAT HAS IN THE IN	The top the party	SHITTMENTER	CERTIFICATION	MANAGEMENT SECTION	HERESTERNIS		10	
3. Propositura da ação												
41 - Nomesção de Perito			THE RESIDENT	SECTION SECTION								
4.2 - Cração do perito e retirada do mandado				AND SECURE	Name of the last							
43-Elaboração do laudo				THE STREET	P. P	DATE OF THE PERSON	CERTIFICATION OF THE PERSON	STREET, ST.				
4.4 - Publicação								THE PARTY				
15 - Análise preliminar do laudo								CHARLES				
4.6 - Complementação de valor						* 10 m			there			
31 - Expedição de Mandado de imissão									III between			
52. Cumprimento do mandado de imissão										SPECTOS DESCRIPTION	THE STATE OF	
6 Adjudicação final do imóvel										Tórri	orimina pade	HARRING
Custos incidentes										į		2
Depósito da oferta inicial						,						
Gustas de distribuição do processo judicial												
Custas de mandato												
Custas de diligências of, de justiça (diação)												
Honorários Periciais - Laudo Prévio				Salas Inchini					+		-	
Complementação de oferta								STATE OF THE STATE				
Diligências de oficial de justiça (missão)									STANDARD STANDARD			
Honorários Periciais - Laudo Definitivo												
Despesas com processamento dos recursos				PHINITES.								
Complementação de Indanização												
Ônus de sucumbénda												
Charles of the leaf of the latter of the lat	10	02	03	8	05	8	20	88	8	10	11	12
Depósito da oferta inicial	110 905 001	133 086 002	1									
Custas de distribuição do processo judicial	1,109,050	1.330.860										
Custas de mandato	2.182	2618										
Custas de diligências of de justiça (citação)	20 000	24.000	4 000									
Honorários Peridais - Laudo Prévio		240 000	240.000	240 000								
Complementação de oferta		12,356,458	12,356,458	12,356,458	12.356.458	12,356,458	12 356.458					
Difigéncias de oficial de justiça (missão)			4 000	4 000	4 000	4.000	4,000	4.000				
Honorarios Periciais - Laudo Definitivo									180.000	180.000	180,000	180,000
Despesas comprosessamento dos recursos			324 292	324 292	324 292	324.292	324.292	324.292	324.292	324.292	324.292	324.292
Jompjemeração de Indehasção										24.712.915	24.712.915	24,712,915
Onus de sugunbêncie										2,471,292	2.471.292	2471.292
	112.036.233	147,039 937	12 928 750	12.924.750	12.684.750	12 684 750	12 684 750	32R 392	404 297	00P 889 42	27 688 499	77 688 499

KvemABC

Til. 2366.3163 | Condenioodris do Monotrillo Lisha 18 Broass S/A F.D.:Eduardo de Souza Azurles, 387 - C, 72 - 7º ander Taim Bbir Seo Paulo - SP 04543-121 | vemato.com.br